

**BSWM GESTÃO DE  
RECURSOS LTDA.**

**POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS**

**Janeiro de 2022**

**ÍNDICE**

**Introdução .....3**

**Metodologia.....3**

**Responsável pela Gestão de Riscos .....8**

**Disposições Gerais .....11**

**Vigência e Atualização .....11**

## **Introdução**

A presente Política de Gestão de Riscos ("Política"), elaborada de acordo com a Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015, e em linha com as melhores práticas adotadas pelo mercado, tem como objetivo descrever os princípios gerais, as metodologias e os procedimentos utilizados pela Gestora no monitoramento, na gestão e no controle de riscos inerentes à atividade de gestão de recursos da BSWM Gestão de Recursos Ltda. ("Gestora").

Também serão descritas as técnicas, os instrumentos e a estrutura utilizados para a implementação dos procedimentos acima referidos, bem como os limites de exposição a risco dos portfólios geridos pela Gestora.

A Gestora exercerá suas atividades buscando sempre as melhores condições para os fundos de investimento e carteiras sob sua gestão ("Veículos") e atuará sempre de forma transparente, diligente e leal para com os interesses de seus clientes, em respeito à relação fiduciária com eles mantida.

## **Metodologia**

Para melhor atender aos interesses dos clientes da Gestora, os riscos dos Veículo geridos pela Gestora são monitorados e controlados por meio das seguintes metodologias:

### Risco de Mercado

O valor dos ativos financeiros dos Veículos pode variar de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado, as taxas de juros e os resultados das companhias emissoras. Caso a variação seja negativa, o patrimônio líquido do respectivo Veículo pode ser afetado negativamente, não havendo qualquer garantia de que tal variação não se estenda por períodos longos ou indeterminados.

Para o monitoramento diário do risco de mercado, a Gestora adota complementarmente as principais metodologias acessíveis no mercado, quais sejam:

a) **Value at Risk (“VaR”)**: por meio do VaR, em síntese, apresenta-se montante financeiro indicativo da pior perda esperada para determinado período de tempo e com determinado nível de confiança. A Gestora utiliza o VaR como ferramenta complementar para avaliar se a exposição dos seus portfólios está de acordo com o cenário de investimento previsto pela Gestora. Utilizaremos o cálculo com os seguintes parâmetros iniciais: VaR paramétrico delta-normal (distribuição dos retornos), horizonte diário (período de tempo), unicaudal e intervalo de confiança de 95% (intervalo de confiança); e

b) **Stress Testing**: por meio do teste de Stress, utilizam-se cenários extremos hipotéticos capazes de causar perdas significativas às carteiras geridas pela Gestora e mensurar o impacto de tais eventos na carteira. Tais cenários, bem como os fatores primitivos de risco e seus respectivos choques, além daqueles disponibilizados continuamente pela B3 (BMF&BOVESPA&CETIP), serão estabelecidos internamente pela Gestora e discutidos nas reuniões do Comitê de Risco, que ocorrem mensalmente ou sob demanda;

A Equipe de Risco produzirá diariamente os relatórios de risco de mercado, com a divisão por Veículo e mercado.

A Gestora não adota a metodologia de Stop Loss para permitir certa flexibilidade diante de eventos extremos que diferem substancialmente entre si e, portanto, requerem estratégias específicas. Sendo assim, decisões de encerramento de determinada estratégia de investimento em função de fatores de risco serão

tomadas conjuntamente pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD e pelo Diretor de Investimentos, considerando-se o caso específico.

Em caso de perda acima do normal, definida de forma subjetiva pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD como o valor obtido ao se escalar o limite de Value at Risk de 1 dia do Veículo para 2 dias, mantendo-se o mesmo nível de confiança de 95% (uso simples da regra da raiz do tempo), o Comitê de Risco será convocado automaticamente e em caráter emergencial no mesmo dia. O cenário e as razões da perda anômala serão debatidos pelo Comitê de Risco, que, por unanimidade, decidirá a melhor estratégia a ser seguida.

Entretanto, no caso de divergência de opiniões, cabe ao Diretor de Compliance, Risco e PLD, de forma integralmente independente e autônoma, tomar a decisão final sobre a adequação do portfólio. Tal decisão será formalizada em ata e conservada pelo prazo estipulado pelos órgãos reguladores.

### Risco de Crédito e de Contraparte

Emissores de títulos públicos e/ou privados podem, por qualquer motivo, não conseguir honrar com seus compromissos de pagamento de juros e do principal de seus passivos, advindo disso os riscos de crédito e de contraparte.

Apesar de não ser objetivo da Gestora investir em ativos financeiros considerados de crédito privado, qualquer decisão de alocação de recursos em determinado ativo que traga algum risco de crédito e de contraparte somente será tomada após a realização de análises e avaliações considerando-se a classificação de risco de crédito, o retorno específico de cada ativo e a correspondente estratégia de alocação, baseando-se sempre na melhor relação risco/retorno.

A Equipe de Risco monitorará a concentração destes ativos por contraparte e prazo e gerará relatórios diários para área de gestão.

### Risco de Liquidez

Eventualmente, os ativos financeiros que compõem os Veículos podem ter a respectiva possibilidade de negociação severamente reduzida em razão de condições de mercado. Isso faria com que os Veículos não possuam recursos financeiros suficientes em uma data para honrar seus compromissos.

Para mitigar esse risco, a Gestora prioriza a negociação de ativos que podem ser liquidados a qualquer momento para a geração de caixa, a fim de honrar obrigações não previstas, como, por exemplo, movimentos ou situações atípicas de mercado que resultem na solicitação excessiva de resgates.

A Gestora monitora o risco de liquidez por meio de projeções de fluxo de caixa, na qual são consideradas as obrigações e resgates de cotas previstos para cada Veículo, além de considerações de stress como, por exemplo, (i) o resgate antecipado de cotas que afete de forma relevante o patrimônio líquido do Veículo; e (ii) perdas decorrentes do pior cenário de stress. Além disso, são previstos, para cada tipo de ativo, o dia de impacto de sua liquidação no caixa do Veículo em questão.

O risco de liquidez, contudo, poderá ser majorado em situações especiais de iliquidez, relacionadas a fatores sistêmicos ou eventos específicos de cada ativo. A Gestora, nestas situações, manterá uma maior participação do patrimônio líquido de cada Veículo em ativos de maior liquidez e realizará, com a periodicidade necessária, o controle e o gerenciamento da liquidez de cada ativo.

A Equipe de Risco produzirá diariamente relatórios de liquidez dos Veículos e os encaminhará ao Diretor de Investimentos, bem como avaliará o enquadramento de liquidez de tais Veículos. Caso necessário, a Diretoria de Compliance, Risco e PLD ajustará as posições do respectivo Veículo para readequar sua exposição ao risco de liquidez.

### Risco de Concentração

O risco de concentração caracteriza-se pela possibilidade de perdas em decorrência da não diversificação dos investimentos realizados pelas carteiras dos Veículos, ou seja, a concentração em ativos de 1 (um) ou de poucos emissores, modalidades de ativos ou setores da economia.

Desse modo, os limites e as diretrizes de concentração dos Veículos serão estabelecidos nos regulamentos, de acordo com a estratégia de investimento de cada um e tomando por base os parâmetros discutidos e estabelecidos pelo Comitê de Risco.

Tal concentração é revista periodicamente no Comitê de Risco, o qual considera em sua análise os fatores relacionados ao ativo, tais como: profundidade do mercado secundário, exposições por papel, setor, long short, exposição cambial, exposição aos juros pré-fixados e títulos indexados à inflação.

A Gestora evita a concentração excessiva em poucos emissores, podendo o Comitê de Risco estabelecer limites máximos de investimento em um único ativo, de acordo com seu valor e com a estratégia específica de cada Veículo. Não obstante, vale destacar que algumas carteiras dos Veículos podem ter estratégia específica de concentração em poucos ativos ou emissores, não se aplicando o disposto no parágrafo acima.

Em atenção ao caráter dos investimentos a serem realizados pelos Veículos, o monitoramento do risco de concentração na carteira dos mesmos será realizado mensalmente pela Equipe de Risco.

## Risco Operacional

O risco operacional se dá por perdas derivadas de processos inadequados ou falhas internas, provocadas por erros humanos ou de sistema. Para mitigar esse risco operacional, a Gestora continuamente desenvolve, analisa e aperfeiçoa processos eletrônicos para execução e conciliação de operações. Adicionalmente, para reduzir ainda mais tal risco, a Gestora desenvolve práticas, tais como: controle e boletagem das operações, cálculo paralelo de cotas dos Veículos, acompanhamento da valorização dos ativos e passivos que compõem as carteiras dos Veículo sob sua gestão, efetivação das liquidações financeiras das operações e controle, manutenção das posições individuais de cada investidor.

Com o objetivo de mitigar ainda mais os riscos operacionais, a Gestora adota continuamente programa de treinamento de seus colaboradores e profissionais, além de normas de procedimento.

## **Responsável pela Gestão de Riscos**

O responsável pela gestão de riscos da Gestora é o Diretor de Compliance, Risco e PLD, Sr. Ricardo Carriel Amary, advogado e profissional com ampla qualificação e experiência para o cargo.

O Diretor de Compliance, Risco e PLD é responsável pela verificação do cumprimento da presente Política e, quando necessário, poderá ordenar à mesa a readequação ou a realização do reenquadramento da carteira de investimentos dos Veículos, em observância às normas emitidas pelos órgãos reguladores e aos respectivos regulamentos.

O Diretor de Compliance, Risco e PLD poderá consultar o Diretor de Investimentos para melhor compreender estratégias específicas de investimentos adotadas pela Gestora, mas tem total independência e autonomia no exercício de suas funções.



Ademais, o Diretor de Compliance, Risco e PLD, receberá, conforme anteriormente descrito, relatórios de exposição de risco de cada carteira de valores mobiliários sob gestão da Gestora e os encaminhará, diariamente, para o Diretor de Investimentos.

O Diretor de Compliance, Risco e PLD também deve supervisionar diligentemente terceiros contratados para mensurar os riscos inerentes a cada um dos Veículos sob gestão da Gestora.

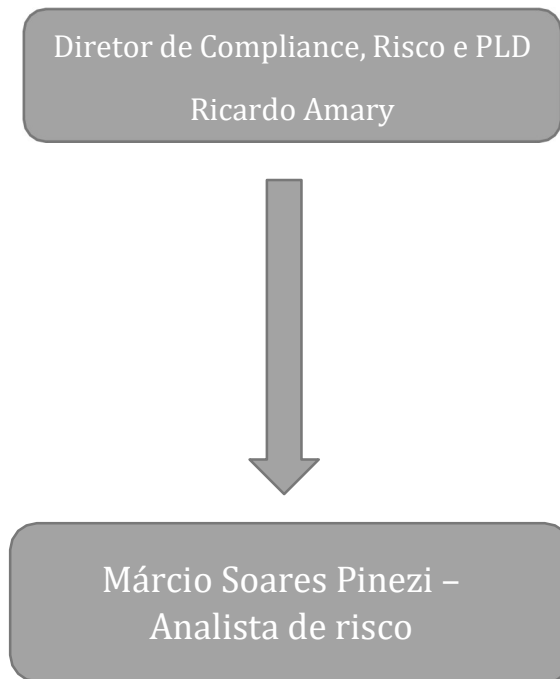
A verificação, mensuração, monitoramento e informação de riscos relevantes dos Clientes serão realizados por uma equipe de risco formada por no mínimo 1 (um) profissional e o Diretor responsável (“Equipe de Risco”).

A Diretoria de Compliance, Risco e PLD da Gestora é atualmente formada pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD, que tem sob sua supervisão um colaborador voltado para risco (e uma colaboradora com foco em compliance e PLD). Além disso, a Gestora contará com os serviços contratados da BRITech<sup>1</sup> (empresa internacional referência em plataforma de investimentos e gerenciamento de riscos), para monitorar e mensurar os riscos inerentes às carteiras de valores mobiliários sob sua gestão.

---

<sup>1</sup> O software contratado da Britech é customizado e adequado para a estrutura da Gestora, pSuesteetrizado e controlado pela Diretoria de Compliance, Risco e PLD, com elevado controle de segurança das informações (*backup* de dados em servidores seguros e confiáveis) e suporte técnico constante. Entre outras funcionalidades, o software contratado possui (i) tela de gerenciamento de todas as posições dos Veículos, atualizada minuto a minuto; (ii) histórico das operações realizadas desde a criação do fundo; (iii) histórico dos preços/cenários utilizados pelo sistema com eventuais correção por proventos; (iv) gerenciamento e acompanhamento diário da cota do fundo; (v) resultados detalhados por ativo e/ou estratégia; (vi) simulações gráficas temporais de uma estratégia definida com sua contribuição para o resultado total; (vii) deltas; (viii) análise de sensibilidade a fatores; e (ix) controle, verificações diversas (risco, enquadramento, etc.) e mensurações em ambiente *pre-trade*.

## COMPOSIÇÃO DA ÁREA DE RISCO



A configuração e parametrização do sistema BRITech para o cálculo dos Indicadores de Riscos é de responsabilidade do Diretor de Compliance, Risco e PLD, que contará com o auxílio do fornecedor do sistema. Tanto a configuração quanto a parametrização poderão ser demandadas e/ou realizadas discricionariamente pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD, a qualquer tempo e sem a necessidade de comunicação prévia à Diretoria de Investimentos. O mesmo se aplica a eventuais alterações que se façam necessárias a configurações e parâmetros prévios.

Os profissionais referidos acima exercerão suas funções com independência e não atuarão em quaisquer funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários ou em qualquer outra atividade que potencialmente limite a sua independência.

## **Disposições Gerais**

A presente Política encontra-se disponível para consulta pública no website da Gestora: [www.bswm.com.br](http://www.bswm.com.br).

Quaisquer dúvidas dela decorrentes poderão ser submetidas ao Diretor de Compliance, Risco e PLD da Gestora por meio de correspondência física enviada à Rua dos Pinheiros, nº 870, 4º andar, Conjunto 42, Sala Nº 05, Pinheiros, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 05422001, por meio do correio eletrônico [ricardo.amary@bswm.com.br](mailto:ricardo.amary@bswm.com.br).

## **Vigência e Atualização**

Esta Política será revisada anualmente. Ela será alterada caso seu conteúdo deva ser atualizado ou em razão de circunstâncias especiais que demandem providências.